

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908



www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br 🖂 🗄



Rio de Janeiro (RJ), 11 de janeiro de 2021.

Boletim n° 002/2021

ILMº. SRS.

DD. Presidentes das Federações Filiadas, Representantes dos Clubes Vinculados e demais Atletas REGISTRADOS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA

Prezado (a) Presidente,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, vem informar que encontra-se no site www.cbda.org.br desta Entidade Nacional, o AP 01/2021, que nomeia a Srª. MARESSA D' PAULA GONÇALVES ROSA NOGUEIRA, membro do Conselho Técnico Nacional de Base de Maratonas Aquáticas, de forma voluntária, como Coordenadora, dentro da modalidade MARATONAS AQUÁTICAS desta Entidade para o biênio de 2021/2022.

Atenciosamente,

rnando Coelho de Oliveira

Presidente



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021

O Presidente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 32. letra "h" do Estatuto da CBDA

RESOLVE:

Nomear como Coordenadora na modalidade MARATONAS AQUÁTICAS a Srª. MARESSA D' PAULA GONÇALVES ROSA NOGUEIRA, sob a supervisão direta da direção, com atribuições, em geral, mas não se limitando a, dirigir, liderar e coordenar as atividades dentro da modalidade Maratonas Aquáticas da CBDA sob consulta direta às comissões, subcomissões e seus membros de acordo com a modalidade em assunto, mas também organizar e promover cursos, normatizar processos e critérios de escala e nomeações de arbitragem, estágios e avaliações para árbitros, organizar e manter em dia o cadastro nacional dos árbitros, coordenar e apresentar, sempre, subordinado a decisão final de suas atividades, junto à coordenação da modalidade, à Presidência, supervisionar, as competições promovidas pela CBDA, apresentar relatório anual de suas atividades, comparecer às reuniões da diretoria quando convocada, indicar, substituir nomes, e reestruturar as comissões, subcomissões de Árbitros de cada modalidade dos desportos aquáticos, caso haja necessidade.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro (RJ), 08 de janeiro de 2021.

Luizgemando Coelho de Oliveira Presidente